



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

04
05

DVS

Senhora Diretora,

Analisando o teor da matéria tratada na propositura e, pesquisando sobre o tema, observamos que tal flexibilização já vem sendo adotada pelas autoridades em saúde em outras cidades brasileiras e, a nosso ver, é pertinente e cabível, pois de fato são conhecidas as dificuldades que os portadores de TEA têm na manutenção do uso da máscara facial para proteção contra a Covid 19, impossibilitando-os assim acessar a diversos ambientes, por descumprir o regramento vigente.

Desta forma, manifestamo-nos favoráveis a inclusão do adendo, nos termos proposto pelo nobre edil.

Em tempo, também sugerimos a remessa do presente à Secretaria de Educação, para análise e manifestações que couberem, uma vez que aquela pasta assiste a esse público em unidades especiais.

Ivan Pereira Machado

Chefe de Serviço de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

Estado de São Paulo

Fis.: Nº

05

Processo: PMC

de -

DMS

Sra. DIRETORA,

Manifestando-nos em
seu modo através da fto.
04.

Afixar referente ao TEC
em PROCESSO 7634/2020
"FLUXIBILIZAÇÃO DO USO DE
MÁSCARA FACIAL EM PORTAS DE
TEA.

05.10.20

C:

Ivan P. Machado

Chefe de Serviço
Vigilância Sanitária

Depto. de Vigilância à Saúde

Correspondência nº 2118/2020

Recebido em 06/05/2020

Florulice

Funcionário

SMS

Senhora Secretária,

Após manifestação
supra, retornamos o
presente.

Cubatão, 05/10/2020.

Daniela Bank P. Souza
Diretora Depto. Vig. à Saúde

SMS / PMC

CORRESPONDENCIA 1317/20

RECEBIDO EM 02/10/20

Wagner
SECRETARIA (0)

~~Sejur~~ Sejur

Sra. Secretária

Após manifestação do Defensor
Técnico, restituimos o presente
Cubatão, 08/10/20.

Eliane A. [Signature]
SECRETARIA DE SAÚDE